



113 3
MAY 29 1971
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 09/71

Barueri, 25 de maio de 1971

SENHOR PRESIDENTE

Cumpre-nos a honra de submeter a elevada consideração da Nobre Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o/ incluso Projeto de Lei, que dispõe da autorização a êste Executivo em firmar convênio com o Ministério da Fazenda, por sua Secretaria de Receita Federal, em São Paulo, para a instalação em nosso Município do NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO FISCAL-N.A.O.F

Trata-se de inovação ditada pelo Ministério/ da Fazenda, extensiva a todos os Municípios, que visa ativar a -/ fiscalização a fim de melhorar o índice de rendimento do sistema/ tributário nacional, e proporcionar ao mesmo tempo, maior assistência e orientação ao contribuinte e outras providências, conforme/ esclarece o Ofício ADESPA Nº 163/71 - 80.000, de 17 do corrente,/ do Ministério da Fazenda, bem como a minuta do convênio, que juntamos à presente para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara.

À vista do que esclarece o citado ofício e/ os termos do respectivo convênio, pensamos ser dispensável nos -/ alongarmos noutras considerações, dando por plenamente justificada a presente propositura.

Outrossim, tratando de convênio a ser assinado no dia 04 de junho próximo e considerando que recebemos o comunicado, pelo Ministério da Fazenda, em 18 de corrente, portanto, com exiguidade de tempo, encarecemos dispensar ao Projeto de Lei, em questão o tratamento de urgência.

Sem outro particular, reiteramos os protestos de nossa elevada estima e distinta admiração.

Atenciosamente

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Ao Excelentíssimo Senhor
Benedito de Oliveira Crudo
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI-Est. de São Paulo